

## NICOLAS SOARES DE CARVALHO

---

**De:** CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de abril de 2025 13:09  
**Para:** renatocarvalho  
**Assunto:** RES: Manifestação de interesse por pagamento de multa antes de sessão de conciliação . - Processo nº 1.141.566

Excelentíssimo Prefeito do Município de Araguari/MG, Sr. Renato Carvalho Fernandes, boa tarde!

Acusamos o recebimento do comprovante, e informamos que o documento será anexado ao processo e encaminhado ao TCE-MG para o ateste e emissão da certidão de quitação.

Sem mais para o momento, encontramos-nos a disposição para esclarecimentos ao tempo que externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

At.te,



**MPC-MG**  
Ministério Público de Contas  
do Estado de Minas Gerais

**Nicolas Carvalho**

Assessoria de Gabinete – TC-03557-0

Gabinete do Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa d

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia 1.315, 5º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP 30380-435  
(31) 3348-2467 - [www.mpc.mg.gov.br](http://www.mpc.mg.gov.br)

---

**De:** Renato Carvalho Fernandes Prefeitura de Araguari <renatocarvalho@araguari.mg.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 22 de abril de 2025 22:08

**Para:** CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>

**Assunto:** Re: Manifestação de interesse por pagamento de multa antes de sessão de conciliação . - Processo nº 1.141.566

Geralmente, você não recebe emails de [renatocarvalho@araguari.mg.gov.br](mailto:renatocarvalho@araguari.mg.gov.br). [Saiba por que isso é importante](#)

Boa noite,

Senhor Nicolas Carvalho,

Cumprimentando-o cordialmente, segue em anexo, o comprovante da quitação da Certidão de Débito nº 54/2025, expedida nos autos do processo nº 1.141.566 – Edital de Concurso Público, conforme as informações recebidas por e-mail.

Desde já agradeço pela atenção, e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att  
Renato Carvalho

Em ter., 22 de abr. de 2025 às 13:04, CAMP Mediação <[campmediacao@mpc.mg.gov.br](mailto:campmediacao@mpc.mg.gov.br)> escreveu:

Excelentíssimo Prefeito do Município de Araguari/MG, Sr. Renato Carvalho Fernandes, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento a vossa solicitação, informo que a quitação da Certidão de Débito nº 54/2025, expedida nos autos do processo nº 1.141.566 – Edital de Concurso Público, deverá ser feita por meio de depósito bancário em favor do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob os dados abaixo especificados, bem como o comprovante deve ser encaminhado para este endereço eletrônico.

- FUNCONTAS – TCE-MG;
- CNPJ: 28.799.908/0001-26;
- Banco do Brasil S/A (001);
- Agência nº 1615-2;
- Conta corrente nº 603185-4.

Informamos que o valor atualizado, até a data de hoje, para quitação da certidão é de:

➤ **Certidão de Débito nº 54/2025** - R\$ 1.069,38 (um mil e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Advertimos que a multa determinada pelo TCE-MG tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do TCE-MG).

Esclarecemos ainda, que o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, nos termos dos arts. 431 e 433 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG), na data do respectivo recolhimento.

Ressaltamos que caso o pagamento não seja realizado com o devido envio do comprovante para este e-mail até a data da conciliação, designada por intermédio do Ofício nº 87/2025/CAMP/MED/MPC, o ato permanece designado e, portanto, a ausência sem prévia justificativa suscitará o encaminhamento do processo para as medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, encontramos-nos a disposição para esclarecimentos ao tempo que externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

At.te,



**MPC-MG**  
Ministério Público de Contas  
do Estado de Minas Gerais

**Nicolas Carvalho**

Assessoria de Gabinete – TC-03557-0

Gabinete do Procurador-Geral **Marcílio Barenco Corrêa**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia 1.315, 5º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP 30380-435

(31) 3348-2467 - [www.mpc.mg.gov.br](http://www.mpc.mg.gov.br)

---

**De:** Renato Carvalho Fernandes Prefeitura de Araguari <[renatocarvalho@araguari.mg.gov.br](mailto:renatocarvalho@araguari.mg.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 16 de abril de 2025 10:22

**Para:** CAMP Mediação <[campmediacao@mpc.mg.gov.br](mailto:campmediacao@mpc.mg.gov.br)>

**Assunto:** Manifestação de interesse por pagamento de multa antes de sessão de conciliação . - Processo nº 1.141.566

Geralmente, você não recebe emails de [renatocarvalho@araguari.mg.gov.br](mailto:renatocarvalho@araguari.mg.gov.br). [Saiba por que isso é importante](#)

**Senhor Procurador Geral,**

Conforme contato telefônico na data de ontem pela assessoria da Procuradoria Geral do Município, **onde fomos atendidos pelo servidor Sandro**, manifestamos interesse no pagamento da multa que foi aplicada a este Prefeito Municipal antes mesmo da realização da sessão de conciliação designada para a data de 29/04/2025 às 15 horas e 40 minutos, conforme consta do Ofício nº 87/2025.

Assim solicitamos que nos envie os dados bancários ou chave de PIX, para que possamos efetuar o pagamento da penalidade com as devidas atualizações, buscando assim por fim a este processo de nº 1.141.566 encaminhado ao Ministério Público de Contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Certo de sermos atendidos, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**Renato Carvalho Fernandes**

**Prefeito de Araguari-MG.**